

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT E AQUISIÇÃO DE
CONTAS EXCHANGE PARA UTILIZADORES-----**

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, os outorgantes a seguir identificados celebram o presente contrato de **LICENCIAMENTO MICROSOFT E AQUISIÇÃO DE CONTAS EXCHANGE PARA UTILIZADORES**, pelo preço contratual de € 32.633,20 euros (trinta e dois mil seiscientos e trinta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso o segundo outorgante esteja obrigado a este imposto, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e suas ulteriores alterações:-----

----- 1 - O **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, NIPC 506 684 920, com sede na Praça do Município, 3430-167 em Carregal do Sal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] outorgando

neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, com poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a) e b) do número um do artigo trigésimo quinto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- 2 - **RIS 2048 - SISTEMAS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, SA**, pessoa coletiva 504 904 493, com sede na Zona Industrial de Taboeira, lote 30, armazém G 3800-055 Aveiro, representado no ato por [REDACTED]
válido até 08/06/2030 residente em Aveiro, e Paulo Alexandre Dias Gamelas, titular do cartão de cidadão

██████████ na qualidade de representantes legais, que outorgam na qualidade de representante da firma RIS 2048 – SISTEMAS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, SA para licenciamento Microsoft e aquisição de contas de email institucionais Exchange para utilizadores. _____

_____ **Cláusula Primeira** _____

_____ **Objeto** _____

_____ 1 – O presente contrato tem por objeto a prestação pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante a **LICENCIAMENTO MICROSOFT E AQUISIÇÃO DE CONTAS EXCHANGE PARA UTILIZADORES** que será realizada nos termos das cláusulas do presente contrato, da proposta apresentada pela adjudicatária e do caderno de encargos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, sob pena de aplicação de sanções pecuniárias previstas na legislação aplicável. _____

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Local de entrega/prestação de Serviço** -----

_____ A prestação de serviços será no local indicado pela Câmara Municipal de Carregal do Sal no prazo que vier a ser estipulado na proposta, após merecer a concordância da Câmara Municipal. _____

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Prazos** -----

_____ O contrato tem a duração de 36 (trinta e seis) meses. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Preço e condições de pagamento** -----

_____ 1 – O encargo total do presente contrato é de € 32.633,20 euros (trinta e dois mil seiscientos e trinta e três euros e setenta e vinte centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, caso o segundo outorgante esteja obrigado a este imposto. _____

_____ 2 – O pagamento do encargo previsto no número um será contra fatura e no prazo de sessenta dias. _____

_____ 3 - Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante

as correspondentes faturas, tendo este a obrigação de as liquidar. _____

_____4 – O encargo da prestação de serviços a que se refere o presente contrato destinado ao pagamento da presente para aquisição de licenciamento Microsoft e aquisição de contas de email institucionais Exchange para utilizadores, está prevista em orçamento de 2025 na classificação 0102/070108, projeto GOP 01.001.2022/1-Ação 2 e cabimento nº 40170. No ano 2026 e 2027 serão enviadas as respetivas requisições para emissão das faturas anuais correspondentes. _____

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Caução para garantir o cumprimento das obrigações** -----

_____Não é aplicável a apresentação de caução nem a retenção de quaisquer montantes nos pagamentos por força do disposto no caderno de encargos e no número dois e três do artigo octogésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. _____

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Resolução** -----

_____Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do caderno de encargos, bem como as respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos. _____

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Outros encargos** -----

_____Todas as despesas derivadas da prestação das cauções e outras, quando devidas, são da responsabilidade do segundo outorgante. _____

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Foro competente** -----

_____Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com renúncia expressa a qualquer outro. _____

----- **Cláusula Nona** -----

----- **Prevalência** -----

————— 1 - Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, o convite e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, datada de dois de abril de dois mil e vinte e cinco. —————

————— 2 - As normas constantes no Código dos Contratos Públicos, relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes. —————

-----**Cláusula Décima**-----

-----**Gestor de contrato**-----

————— O Município de Carregal do Sal designa como gestor do presente contrato o Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; António Manuel Queirós da Cunha Carvalho, que terá como função o acompanhamento permanente da sua execução. —————

-----**Cláusula Décima Primeira**-----

-----**Disposições finais**-----

————— 1 - Os pagamentos do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. —————

————— 2 - O procedimento, relativo ao presente contrato de licenciamento Microsoft e aquisição de contas exchange para utilizadores, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco. —————

————— 3 - A prestação de serviço, objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara, datado de dez de abril de dois mil e vinte e cinco. —————

————— 4 - A minuta relativa ao presente contrato aprovada por despacho do Presidente da Câmara, foi enviada ao concorrente em dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, através da plataforma ACINGOV. —————

————— 5 - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. —————

————— Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação

regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, por contribuições para a Segurança Social, e apresentado declaração e documentos (registo criminal) relativos às situações previstas, nomeadamente, na alínea i) do artigo quinquagésimo quinto do Código dos Contratos Públicos, referente aos titulares dos órgãos sociais da empresa que se encontrem em efetividade de funções, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes, pelo representante do primeiro outorgante e pelo representante do segundo outorgante. _____

_____ Os outorgantes rubricaram, ainda, os documentos referidos no presente contrato e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. _____

_____ Pelo Primeiro Outorgante, _____

_____ *Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz* _____

_____ Pelos Segundos Outorgantes, _____

_____ *Maria Teresa de Almeida Garcia* _____

_____ *Paulo Alexandre Dias Gamelas* _____